



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 20/11/15.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 161/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÊO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida acerca do pedido (protocolo n.º 2015.7.005878-1), formulado pelo Dr. CELSO QUIM FILHO, Juiz de Direito da Comarca de São Geraldo Araguaia, por meio do Ofício n.º 084/SF, de 04/08/2015;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,


RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 136/2015-CJCI, de 08/10/2015;

II - DELEGAR poderes à COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE-PA para processar o Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2012.7.000633-7), instaurado em desfavor da Senhora MARIA EVANILDE LUIZ DA SILVA, Oficiala de Justiça à disposição da Comarca de São Geraldo do Araguaia, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17 de novembro de 2015.


Desembargadora MARIA DO CÊO MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior